

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

Anchieta

AÇÃO . SOLUÇÃO . RENOVAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

LEI Nº. 366/99

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Anchieta(E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Anchieta(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada Rua Sérgio Corrêa de Jesus, a rua lateral a mineroduto, localizada no Conjunto Habitacional Padre José de Anchieta, neste Município.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com o emplacamento da rua de que trata o artigo 1º. desta Lei, correrão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ANCHIETA(ES), EM 30 DE NOVEMBRO DE 1999.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad